

PARECER N.º /2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI N.º 24/2024

AUTOR: VEREADOR CLEBER CANOA

RELATOR: VEREADOR EDIMILTON ANDRADE

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei n.º 24/2024, de iniciativa do Vereador Cleber Canoa, que “institui o “Dia Municipal do Rotary Club” no calendário oficial de eventos de Unaí e dá outras providências”.

2. Recebido e publicado em 27 de fevereiro de 2024, o projeto sob comento foi distribuído à Douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, que exarou parecer e votação favoráveis à matéria, acrescido da emenda de n.º 1.

3. Em seguida, a matéria foi distribuída à Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, que designou este Parlamentar como relator, para exame e parecer nos termos regimentais.

4. É o relatório. Passa-se a fundamentação.

2. FUNDAMENTAÇÃO

5. A competência desta comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, para apreciar a matéria em questão, encontra-se inserida no art. 102, II, “d” e “g”, da Resolução n.º 195/1992, que assim dispõe:

Art. 102. A competência de cada Comissão Permanente decorre da matéria compreendida em sua denominação, incumbindo, especificamente:

(...)

II - à Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas:

(...)

d) repercussão financeira das proposições;

(...)

g) aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições que importem



aumento ou diminuição de receita e despesa;
(...)

6. Conforme já dito no sucinto relatório, o Projeto de Lei n.º 24/2024 tem por escopo instituir o “Dia Municipal do Rotary Club” no calendário oficial de eventos de Unaí e dá outras providências.
7. Em sua justificativa, o Autor explica que “O Dia Internacional do Rotary Club, também no dia 23 de fevereiro já é comemorado com ações de cunho social, filantrópico e de conscientização da sociedade. A instituição do Dia Municipal do Rotary reconhece os rotarianos de Unaí – líderes e profissionais que se dedicam a melhorar a qualidade de vida da humanidade. Acrescenta, ainda, que “o objetivo da presente propositura é homenagear e reconhecer a importância da organização, seja no planejamento, organização e direção de serviços prestados em favor da comunidade unaiense ou a assistência e assessoramento direto aos executivos da iniciativa privada ou às autoridades públicas.
8. Conforme se vê, a intenção da norma é de grande importância, porquanto visa reconhecer os relevantes serviços prestados pelos Rotarianos no âmbito deste Município.
9. Sob os aspectos de ordem orçamentária e financeira da matéria, constatou-se que a implementação do projeto não causará nenhuma repercussão nas finanças municipais, pois nenhum de seus dispositivos cria despesa pública.
10. No tocante à Emenda de n.º 1, proposta pela Comissão de Justiça, que adequa a redação do projeto com o artigo 3º da Lei n.º 2.124, de 2003, o qual prevê que o ato normativo próprio para inserir um evento no Calendário Oficial de Eventos do Município é o Decreto Executivo (Art. 3º da Lei n.º 2.124, de 2003) e não a lei ordinária, também não se vislumbra, considerando seu escopo, nenhuma repercussão financeira nas finanças municipais.
11. Destarte, conclui-se que a matéria merece ser acolhida pelos Nobres Colegas desta Casa.



3. CONCLUSÃO

12. **Ante o exposto**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei n.º 24/2024, acrescido da Emenda de n.º 1.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 18 de abril de 2024.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Relator Designado





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDIMILTON GONÇALVES ANDRADE - VEREADOR EDIMILTON ANDRADE**, CPF: 012.20*.*6-*9 em **19/04/2024 16:37:11**,
Cód. Autenticidade da Assinatura: 16K6.2437.5114.V467.2360, Com fundamento na Lei
Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **9E.82C** - Tipo de Documento: **PARECER - Nº 104/2024**.

Elaborado por **EDUARDO HENRIQUE BORGES**, CPF: 013.93*.*6-*0 , em **19/04/2024 - 16:35:36**

Código de Autenticidade deste Documento: 16R0.3835.236A.Z288.6674



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

